



## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR**

**PARECER Nº 18/2023**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**ASSUNTO:** Projeto de Lei 09/2023 - Autoria do Poder Executivo Municipal.

Exmo. Sr.

ADÃO KREKANH PAULISTA

Presidente da Câmara Municipal

Nova Laranjeiras – PR

A Comissão supracitada composta pelos vereadores, Dirceu Fernandes dos Santos (Presidente), Sebastião Kaeira Tavares (Secretario) e Josnei Chimiloski (Relator), tendo em mãos o Projeto de Lei 09/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, que tem como súmula:

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº107/1995 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Instados a se manifestar, exaram seu parecer conforme segue:

### **DO RELATÓRIO**

(Art. 65, I R.I.)

Das prerrogativas que me assegura analisando o Projeto 09/2023 do Poder Executivo Municipal que **REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº107/1995 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### **DO VOTO DO RELATOR**

(Art. 65, II R.I.)

Após análise do projeto de Lei 09/2023 em seu Artigo 1º até seu Artigo 16º abrangendo todos os seus parágrafos e alíneas para uma nova adequação de fiscalização e padronização as necessidades atuais de inspeção industrial e sanitária de todos os produtos de origem animal inspecionado pelo município, conforme exigência da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, através do Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte – SUSAF. Onde atesto pela legalidade do projeto e não encontrando inconstitucionalidade na sua tramitação.

Dessa forma, emito o **PARECER FAVORÁVEL** do **Projeto 09/2023** de autoria do Poder Executivo Municipal.

É O PARECER.

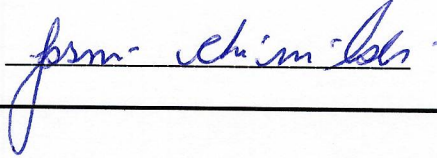
Nova Laranjeiras, 30 de maio de 2023.



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

---

Josnei Chimiloski  
RELATOR



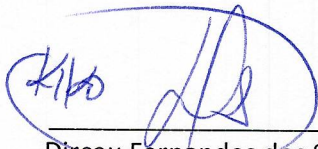
---

DO PARECER DA COMISSÃO  
(Art. 65, III R.I.)


Analisando o Projeto especificado abaixo e o do voto do relator, acompanhamos o entendimento do relator e somos, **FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI 09/2023** de autoria do Poder Executivo Municipal.

É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, 30 de maio de 2023.



Dirceu Fernandes dos Santos  
Presidente



Sebastião Kaeira Tavares  
Secretário



# **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR**



ATA Nº 018/2023

## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR**

Aos trinta de maio do ano de dois mil e vinte e três as onze horas e cinco minutos, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, os vereadores integrantes da Comissão de Legislação Justiça e Redação - CLJR, os senhores vereadores Dirceu Fernandes dos Santos, Sebastião Kaeira Tavares e Josnei Chimiloski, para a formalização do Parecer sobre o Projeto de Lei Nº. 09/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que contém a súmula: **REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº107/1995 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. Os quais após discussões, o Presidente e o Secretario da Comissão, acompanham o voto do relator pelo encaminhamento do projeto em questão para apreciação da matéria em plenário, pois entendem estar em consonância com ditames legais, não havendo óbice para sua tramitação. Nada mais havendo a ser tratado, eu Sebastião Kaeira Tavares, redigi a presente ata que segue assinada por mim, e pelos demais vereadores.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, 30 de maio 2023.

Dirceu Fernandes dos Santos  
PRESIDENTE

Sebastião Kaeira Tavares  
SECRETARIO

Josnei Chimiloski  
RELATOR